

LEI Nº 810/2005

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A FILIAR-SE NA LIGA DESPORTIVA DO ALTO DO RIO PARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Divisa Nova autorizado a filiação junto à **LIDARP – LIGA DESPORTIVA DO ALTO DO RIO PARDO**, instituição essa sem fins lucrativos (consoante cópia do estatuto anexo), devidamente inscrita no CNPJ. Sob o nº 06.062.952/0001-16, com sede na Rua João de Pádua Ducca, nº 246, centro, CEP. 37.730.000, na cidade de Campestre-MG, em conformidade com o art. 19 e Anexo I da Lei Municipal 794/2004 e §§ 2º e 6º do art. 12 da Lei 4.320/64, pagando a respectiva anuidade, hoje fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Para fazer às despesas com as contribuições, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei 794/04 e 4.320/64, na seguinte dotação:

02	Executivo
03	Departamento de Educação e Cultura
05	Serviços de Esporte Amador
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
721	Desporto Comunitário
4.070	Manutenção do Repasse a Título de Contribuições a LIDARP (Liga Desportiva do Alto do Rio Pardo)
3350.41.00	Contribuições – 500,00

Art. 3º - Para dar cumprimento às atividades desportivas promovidas pela referida instituição, fica o Município de Divisa Nova autorizado a satisfazer outras despesas relacionadas aos eventos em que participar, incluindo taxa de arbitragem, taxa de premiação, transporte dos atletas, uniformes e outros diretamente relacionados ao respetivos eventos.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 11 de março de 2005.

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal